



ASSUNTO

GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO E CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO

HOMOLOGO

Em

13/09/17

Nelson Marchezan Junior – Prefeito

2908

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA/...../2017, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999

APROVA:

O Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano e Ambiental aprova a inclusão no traçado viário e o cadastramento do logradouro denominado como Rua Caviana, localizado no bairro Arquipélago, Ilha da Pintada, inserido na MZ 09 UEU 032, conforme expresso nas plantas 01 e 02 anexas.

A rua será gravada com largura de 12,50 m e extensão conforme alinhamento definido pela UPV/SMURB. Será cadastrada com largura média de 10,00 m e extensão aproximada de 235,00 m, a saber, entre as Ruas Mexiana e Tupinambarana, conforme levantamento efetuado no local pela URF/SMURB.

Presidente

Conselheiro Relator

	UFRGS		AREA		RGP1
	METROPLAN		AGADIE		RGP 2
	DEMHAB		ABES		RGP 3
	EPTC		IUA		RGP 4
	GP		OAB		RGP 5
	SMURB		SINDUSCON		RGP 6
	GESTÃO		SINDIMOVEIS		RGP 7
	SMOV		STICC		RGP 8
	SMAM		CRECI		OP-HOCDUA

Diaray Elaine Camargo da Silva
1785759261



ASSUNTO

GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO E CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO

JUSTIFICATIVA

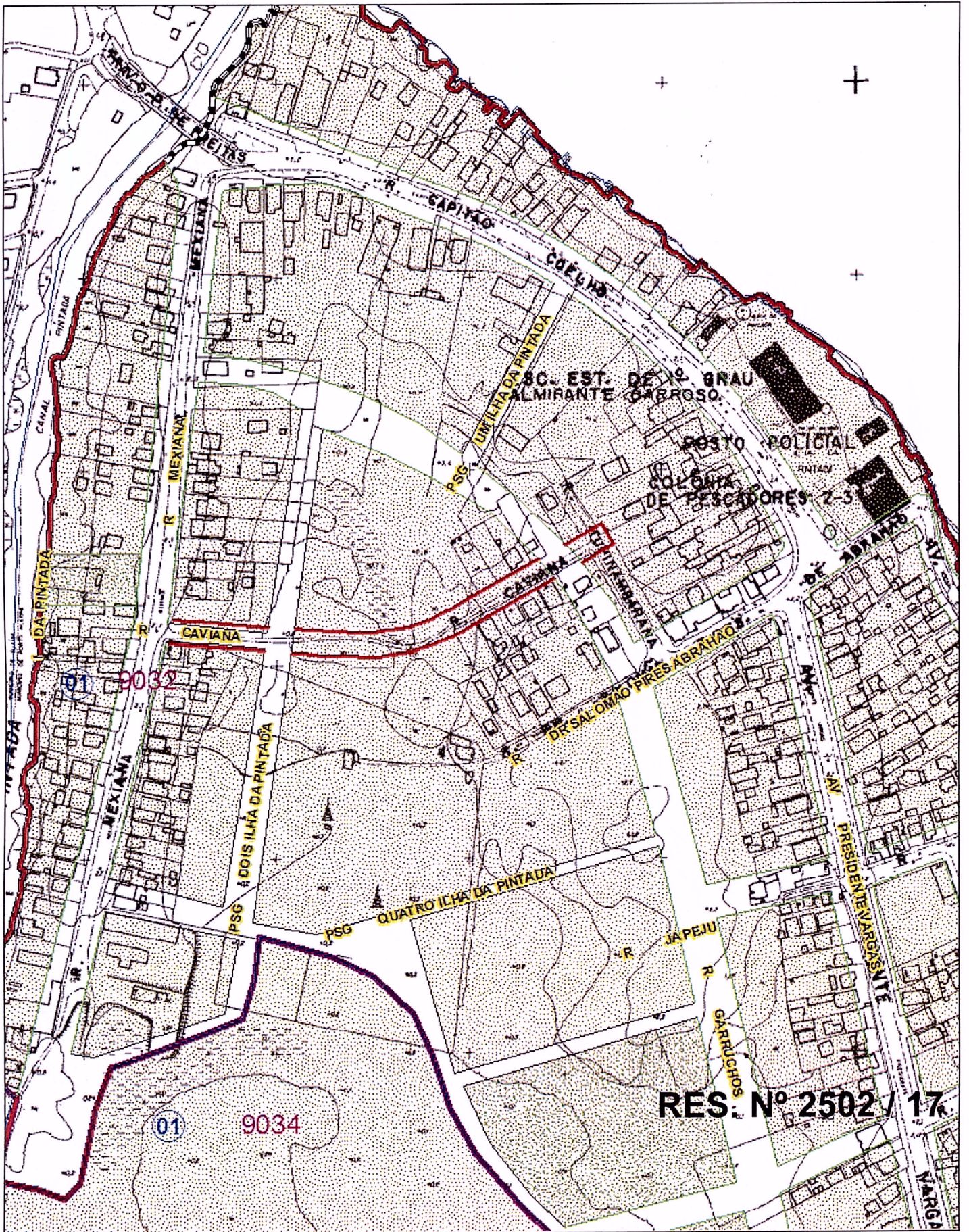
O leito da Rua Caviana já constava nos aerôs fotogramétricos de 1982, portanto há mais de vinte anos, fato que a consagra como logradouro público. Em vistoria realizada no local, foi constatada a presença pavimentação em asfalto, meios fios definidos e serviços públicos como redes de água, de iluminação e de esgoto pluvial, além de rede telefônica. Possui ocupação predominantemente residencial consolidada ao longo de toda a sua extensão.

O seu cadastramento possibilitará a regularização das edificações.

Esta Resolução foi originada pelo processo SEI 17.0.000004539-0


PRESIDENTE


CONSELHEIRO RELATOR



RES. Nº 2502 / 17.

01 9034

01 9032